

Síntese: - Abre crédito especial na importância de R\$. 355.270,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, decidiu e em Decreto Municipal, sancionou a seguinte

Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial na importância de R\$. 355.270,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) para o pagamento ao Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Industriários das contribuições não recolhidas nos meses de julho de 1949 a abril de 1955, mais juros de mora, multa e custas de cartório e honorários advocatícios, conforme acórd. ordinária de cobrança movida nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Ibaiti, aos 20 de Junho de 1958.

Sebastião Jussant de Oliveira
Prefeito Municipal.